

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01469.000150/2023-83

2. Descrição da necessidade

A pretensa demanda, objetiva atender as necessidades das Unidades Museológicas presentes nos Estados de Minas Gerais, sendo elas: Museu do Ouro/Casa Borba Gato - Sabará/MG, Museu Regional de Caeté - Caeté/MG, Museu do Diamante - Diamantina /MG, Museu Regional Casa dos Ottoni - Serro/MG, Museu Regional de São João del-Rei - São João del-Rei/MG e Museu da Inconfidência - Ouro Preto/MG.

Antes de tudo, ressaltamos que o Instituto Brasileiro de Museus, dentre tantas competências, é responsável pela valorização, preservação, conservação, fortalecimento, proteção e segurança de instituições museológicas em todo território brasileiro, conforme dispõe a Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009.

Objetivando o aperfeiçoamento da gestão, por meio de soluções compartilhadas, e buscando assimilar e atender as demandas das unidades museológica vinculadas ao Escritório e buscando o cumprimento dos objetivos institucionais de cada unidade museológica e do próprio ER-MG/ES, identificou-se a necessidade de viabilizar a execução de ações que auxiliem na preservação, manutenção, proporcionando condições adequadas de trabalho e conforto ambiental das Unidades.

Destaca-se que Museus vinculados ao Ibram localizados em Minas Gerais, área de abrangência do ER-MG/ES, mencionados, possuem contrato de limpeza e conservação e suas vigências estão próximas do fim e não comportam mais prorrogações.

Ainda, os serviços de limpeza e conservação são essenciais para a preservação do patrimônio público, bem como garantir o funcionamento das instalações físicas, possibilitando desta forma que os colaboradores possam desempenhar suas atividades no melhor ambiente de trabalho possível, com boas condições para atendimento ao público que visita o museu diariamente, assim como, a sanidade mínima dos ambiente para seus usuários.

Cumpra salientar que as Unidades demandantes desta contratação têm seus edifícios tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, tratando-se de bens culturais de especial relevância para a memória nacional, o que enfatiza a sua relevância e importância perante a comunidade e história. Além disso, é muito importante preservar o patrimônio brasileiro pois ele representa a materialização da nossa história e da identidade cultural coletiva. Os prédios históricos refletem as características sobre a história do local e o modo de vida de seus habitantes. A preservação deste patrimônio, além de demonstrar o comprometimento deste Instituto com nossa memória, também contribui para despertar a consciência da população e das próximas gerações sobre a importância da cultura brasileira e da relevância quanto ao cumprimento de seu próprio papel na valorização e conservação desta riqueza.

Começamos por apresentar uma descrição sucinta das características destes Museus:

- O edifício sede do Museu do Ouro, construção do início do século XVIII é tombado como patrimônio nacional, tem sua estrutura arquitetônica constituída por vigas de sustentação e armações do telhado, em madeira; telhas coloniais, em cerâmica; paredes em taipa de mão ou pau-a-pique, com revestimento em tijolos e massa de adobe e pintura em cal virgem, com acabamento em tinta a óleo nas estruturas das portas, janelas, sacadas e beirais. Sua localização é na Rua da Intendência, s/n, Centro – Sabará/MG. A Casa Borba Gato, prédio anexo do Museu do Ouro e igualmente tombado, é uma construção contemporânea ao edifício sede, datada de meados do século XVIII, e tem estrutura arquitetônica idêntica ao primeiro: vigas de sustentação e armações do telhado, em madeira; telhas coloniais, em cerâmica; paredes em taipa de mão ou pau-a-pique, com revestimento em tijolos e massa de adobe e pintura em cal virgem, com acabamento em tinta a óleo nas estruturas das portas, janelas, sacadas e beirais. Sua localização é na Rua Borba Gato, 71, Centro – Sabará/MG.

- O Museu Regional de Caeté está abrigado em um edifício tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN, inscrito no Livro das Belas Artes com nº 383, na data de 28/06/1950, com nº de processo 0429-T, no qual é descrito como “Casa setecentista; Sobrado de dois pavimentos construído em fins do século XVIII, valorizado pela presença de casas térreas vizinhas e pelos afastamentos laterais, que lhe conferem grande imponência”. Destaca-se no pavimento superior, a varanda rasgada composta por três vãos de arco abatido e guarda-corpo em balaústres de madeira. Trata-se de um exemplar significativo da arquitetura civil do período colonial no município de Caeté.

- O Museu do Diamante está situado em Diamantina/MG, em um imóvel que possui tombamento individual conforme Processo 0429-T-50, Inscrição 278, folha 47, do livro Histórico, Vol. 1, datado de 28 de junho de 1950 e é parte integrante do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, ocorrido em 16 de maio de 1938, conforme processo número 64-T38, inscrição número 66, Livro Belas Artes. O Casarão foi residência do Padre José da Silva e Oliveira Rolim. A edificação é composta por partido retangular, é acrescida de um braço na lateral direita e é formado por uma sequência de cômodos e uma varanda interna, guarnecida de balaústres de madeira recortada, que dá para um pátio lajeado de pedra, com um deck de madeira. A solução da distribuição interna dos cômodos é bem simples, em continuidade linear, observando-se a substituição de várias paredes em taipa de sebe e de formigão por alvenaria de tijolos, fruto de restaurações ocorridas ao longo do tempo. Aos fundos possui uma grande área, onde corria o ribeirão do Tijuco e, na lateral direita, estreita faixa de terreno que dá passagem ao conduto de água que abastece o chafariz existente em ângulo com a edificação. O edifício apresenta cobertura em quatro águas, com beirais arrematados em cimalha e cachorros, a exemplo das edificações coloniais de Diamantina. Cunhais e enquadramento dos vãos em madeira, sendo estes, tanto externa como internamente em vergas retas. A fachada principal, compõe-se de seis janelas de caixilho de vidro e guilhotina, três das quais encimam as portas do pavimento inferior. Todas as portas possuem vedação do tipo calha. Internamente, apresenta piso em tabuado largo e forros que se alternam entre os tipos esteira e saia-e-camisa.

- Localizado na cidade de Serro-MG, o Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO) está instalado em um edifício tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional- IPHAN conforme Processo 0425-T-50, Inscrição 270, folha 46, do livro Histórico, Vol. 1, datado de 28 de abril de 1950 é parte integrante do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Serro, ocorrido em 08 de abril de 1938, conforme processo número 65-T-38, inscrição número 25, Livro Belas Artes. A casa, segundo fontes de memorialistas locais, teria sido edificada para abrigar o procurador do senado da Câmara da Vila do Príncipe, eleito para o cargo em 1785, o reinol Manuel Gomes de Amorim e sua esposa, Juliana Corrêa. A presença da família Ottoni na residência se iniciaria, muito provavelmente, em fins do século XVIII ou início do XIX.

- O Museu Regional de São João del-Rei está situado na Casa do Comendador, finalizada em 1859, que tinha por função ser um edifício comercial e também residencial. Após participar de um embate histórico e ser parcialmente demolida para se transformar em um hotel, na década de 1940, se tornou símbolo da preservação do patrimônio edificado, marcando a presença do SPHAN (posteriormente IPHAN) em São João del-Rei.

A par disso, o serviço de limpeza e conservação, além de ser essencial para a preservação destas edificações, é vital para a garantia do funcionamento das instalações físicas dos Museus, possibilitando atendimento ao público que o visita diariamente.

Portanto, resta claro que a contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação tem o objetivo de assegurar à preservação e conservação do bem cultural, bem como garantir condições de salubridade para o pleno funcionamento das Unidades.

A propósito, o Decreto nº 9.507, de 2018, permite à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional a contratação de serviços terceirizados para funções de cargos extintos, não existentes ou que estão fora das atribuições do quadro de cargos do órgão ou entidade. Assim, esclarecemos que os serviços em tela não estão contemplados na relação de cargos desta Autarquia e, por esta razão, a contratação da empresa especializada poderá se estender por mais de um exercício financeiro, ininterruptamente, conforme disposto no Art. 107 da lei 14.133/2021.

A Administração Pública Federal vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. Nesta esteira, a edição do Decreto nº 9.507, de 2018, possibilitou às unidades administrativas a contratação de forma indireta de diversas atividades, dentre as quais situa-se a que é objeto deste documento. Há expressa disposição legal para a contratação dos serviços pretendidos no §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, e art. 7º da IN Seges/MPDG nº 5/2017.

Por fim, deve-se seguir no que couber as recomendações constantes no Caderno Técnico dos serviços de Limpeza e Conservação.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se contribuir para o desenvolvimento das atribuições legais e regimentais das instituições voltadas às suas atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos institucionais além de garantir a preservação do patrimônio público e os princípios da eficiência e economicidade.

Nesse cenário, diante dos apontamentos apresentados, entende-se pela necessidade de prover os serviços de limpeza e conservação para as Unidades, com vistas a proporcionar uma gestão mais eficiente quanto a conservação e preservação das Unidades mencionadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Museu Regional de São João del-Rei
Museu Regional Casa dos Ottoni
Museu do Diamante
Museu do Ouro/Casa Borba Gato
Museu Regional de Caeté
Museu da Inconfidência

Maria de Fátima Loureiro Vasconcelos
Carlos Alberto Silva Xavier
Cássia Tatiane Teixeira
Paulo José Nascimento Lima
Lucineia Maria Bicalho
Alex Sandro Calheiros de Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços de limpeza e conservação compreende a disponibilização de mão-de-obra capacitada com fornecimento de materiais e equipamentos para assegurar a execução do conjunto de atividades necessárias à preservação do bem e garantia das condições de salubridade nas Unidades Museológicas vinculadas ao Escritório de Representação Regional do Ibram, em Minas Gerais, a saber: Museu do Ouro/Casa Borba Gato, Museu Regional de Caeté, Museu Regional Casa dos Ottoni, Museu Regional de São João del-Rei, Museu do Diamante e Museu da Inconfidência, conforme processo 01469.000150/2023-83.

Os serviços a serem contratados são rotineiros com tarefas previamente definidas e especificadas usualmente pelo mercado, razão pela qual podem ser classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação da prestação de serviços, consoante o Decreto nº 9.507/2018, regulamentado pela Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares constitui-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa, como meio de apoio e suporte a consecução das ações finalísticas das Unidades Museológicas.

Todas as atividades referentes aos serviços de limpeza e conservação das instalações físicas dos museus serão realizadas de forma contínua, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do serviço, a serem detalhados na listagem de especificação técnica de cada unidade.

Cumprir destacar que a prestação do serviço possui natureza continuada, pois os museus não dispõem de servidores para o atendimento desses serviços, visto que não existem estes cargos no quadro de pessoal do Instituto Brasileiro de Museus. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza e conservação, contratação autorizada através do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e em conformidade com a Portaria Ibram nº 1069, de 24 de fevereiro de 2022.

Além disso, considerando a natureza continuada da prestação do serviço, o prazo para execução e vigência do contrato deverá ser de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

Os serviços serão executados em jornada de 44 horas semanais, inclusive nos finais de semana e feriados, distribuídas em escala de trabalho de acordo com a demanda das unidades museológicas. A jornada de trabalho poderá ser alterada de acordo com o interesse da Administração, porém respeitando a jornada semanal de 44 horas.

O serviços de limpeza e conservação precisam compreender toda a área interna e externa das dependências, sem exceção, incluindo as calçadas em volta do prédio, esquadrias e superfícies envidraçadas.

De acordo com o Anexo VI-B da instrução normativa 05/2017 **os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa**, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

A demanda de materiais e equipamentos serão estimadas por cada Unidade sendo definidas com base no histórico das contratações anteriores e informadas nas Listagens de Especificações Técnicas.

A contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de deslocamentos para cada dia trabalhado, devendo esse quantitativo ser considerado quando da cotação do benefício de auxílio transporte (vale transporte).

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e equipamentos aos empregados envolvidos na execução dos serviços, conforme definido no Termo de Referência e listagem de especificação técnica.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, eventualmente, não solicitar a substituição do profissional (cobertura) e, nessa hipótese, as horas referentes ao posto vago serão deduzidas da fatura.

O Licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

O contrato deverá prever serventes de limpeza com insalubridade grau 40%, para realizar a limpeza dos banheiros.

Como forma de resguardar as Unidades Museológicas de futuras reclamações trabalhistas, cada Unidade deverá prever o quantitativo mínimo necessário de serventes de limpeza que receberão a insalubridade em grau 40% para que estes atuem na limpeza dos banheiros, de forma a possibilitar a cobertura dos finais de semana e feriados, bem como a execução dos serviços de copa com respectivo adicional. Tais informações deverão constar nas listagem de especificação técnica de cada Unidade.

Os serviços de limpeza e conservação serão garantidos por pessoas qualificadas, em conformidade com as atribuições e requisitos apresentados abaixo:

CBO - Atribuições

Servente de Limpeza

CBO: 5143-20

Descrição sumária do cargo:

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Requisitos Mínimos para contratação:

Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

Condições Gerais de exercício:

Trabalham em companhias e órgãos de limpeza pública, em condomínios de edifícios, em empresas comerciais e industriais, como assalariados e com carteira assinada; as atividades são realizadas em recintos fechados ou a céu aberto. Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em grandes alturas, ou em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos.

Atividades a serem desenvolvidas:

Entre as principais atribuições dos Trabalhadores CBO 5143-20 estão as de:

- Zelar pela guarda do patrimônio;
- submeter-se a cursos de capacitação e qualificação;
- preparar produtos;
- demonstrar capacidade de trabalhar em alturas;
- utilizar epi;
- avaliar tipo de sujeira;
- selecionar produtos e materiais;
- demonstrar prudência;
- passar pano;
- demonstrar resistência física;
- secar pisos;
- limpar filtros;
- trabalhar em equipe;

- operar equipamentos;
- montar andaime;
- reconhecer limitações pessoais;
- demonstrar controle emocional;
- recolher lixo;
- remover resíduos dos vidros;
- varrer pisos;
- avaliar tipo de superfície a ser trabalhada;
- verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação;
- usar uniforme;
- montar cadeirinha;
- avaliar grau de sujeira;
- solicitar equipamentos e materiais;
- trocar filtros;
- limpar superfícies (paredes, pisos, etc.);
- limpar vidros;
- contornar situações adversas;
- demonstrar destreza manual;
- solicitar compra de produtos químicos e de limpeza;
- limpar cortinas e persianas;
- controlar o estoque de material;
- verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza;
- limpar móveis e equipamentos;
- isolar área para manutenção e limpeza;
- montar balancim;
- inspecionar local a ser trabalhado;
- demonstrar equilíbrio físico;
- demonstrar agilidade;
- demonstrar paciência;
- dosar produtos químicos;
- relatar avarias nas instalações;
- aspirar pó;
- lavar pisos;
- demonstrar iniciativa;

- encerar pisos;
- remover sujeira;
- diluir produtos (químicos e de limpeza);
- verificar validade de produtos químicos e de limpeza;
- fazer café; (acúmulo de função) Quando as naturezas das atividades complementares são distintas daquelas estabelecidas durante a assinatura do contrato de trabalho;
- limpar banheiros de uso coletivo ou não. (salubres e insalubres)

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, considerando à área (m²) a ser conservada.

Este tipo de solução engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado. Modelo já difundido e recomendado na IN 05 /2017 – MPDG. Este modelo se adequa à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados.

Solução 2: Contratação de serviço de limpeza e conservação, sem a inclusão de materiais e equipamentos, considerando à área (m²) a ser conservada.

Nesta solução, para aquisição dos materiais de consumo de limpeza é necessário realizar uma segunda licitação, incorrendo nos custos de licitar e fiscalizar, além dos riscos de eventual solução de continuidade, atrasos de entregas, falta de produtos de limpeza ou algum item restar deserto na licitação, o que é bastante comum devido às quantidades pouco expressivas.

Solução 3: Contratação de serviço de limpeza e conservação por posto de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Esta metodologia não é aplicável aos órgãos regidos pela IN 05 /2017 – MPDG nº 05/2017, a qual estabelece que os serviços de limpeza serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Além disso, a delimitação do número de postos de trabalhos impede a Contratada de gerenciar a força de trabalho necessária para execução dos serviços e impossibilita o adimplemento de inovações tecnológicas para aumentar a produtividade.

Solução 4: Contratação de serviço de limpeza e conservação por posto de trabalho, sem a inclusão de materiais e equipamentos.

Nesta solução, a limitação dos postos de trabalhos, impede que a empresa possa ponderar qual a força de trabalho necessário para execução dos serviços e nem possibilita o adimplemento de inovações tecnológicas para aumentar a produtividade, já que os quantitativos de pessoal estarão fechados. Ainda é necessário realizar uma segunda licitação, incorrendo nos custos de licitar e fiscalizar, além dos riscos de eventual solução de continuidade, atrasos de entregas, falta de produtos de limpeza ou algum item restar deserto na licitação, o que é bastante comum devido às quantidades pouco expressivas.

Ao observar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

Esta mostra-se mais vantajosa, uma vez que atende às determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Como proposta de contratação para a limpeza e conservação, após as pesquisas realizadas na primeira etapa dos Estudos Preliminares com outras contratações e demais museus, conclui-se que a melhor metodologia seria por produtividade com fornecimento de materiais e equipamentos, Solução 1 do item 5 deste ETP.

Dessa forma, a solução como um todo, abrange a prestação continuada dos serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, com o fornecimento de todo material de consumo necessário, assim como os equipamentos adequados à execução dos trabalhos nas Unidades Museológicas, a saber: Museu do Ouro/Casa Borba Gato, Museu Regional de Caeté, Museu Regional Casa dos Ottoni, Museu do Diamante, Museu Regional de São João del-Rei e Museu da Inconfidência.

Para realização dos trabalhos deve-se observar os serviços descritos abaixo:

ÁREAS INTERNAS SEM ACERVO

Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

Proceder com a limpeza e desinfecção de bebedouros, quando for o caso;

Passar cera em todos os pisos enceráveis e polir com enceradeira todos os pisos assoalhados, quando for o caso;

Manter produtos do depósito (almoxarifado) limpos e organizados;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza ou lavagem e/ou aspirando o pó quando necessário;

Lavar banheiros, procedendo com a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira, quando for o caso;

Varrer os pisos de cimento e pisos cerâmicos, e passar pano úmido, quando for o caso;

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;

Remover o pó e as manchas dos mobiliários;

Limpar banheiros, desinfetar e coletar o lixo;

Abastecer com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel os sanitários, sempre que necessário;

Abastecer com copo descartáveis, fornecidos pelo CONTRATANTE, os locais demandados, sempre que necessário;

Manter a cozinha/copa limpa e organizada;

Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos locais indicados como refeitório antes e depois das refeições, quando for o caso;

Passar pano úmido no chão da cozinha/copa;

Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo CONTRATANTE;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

Regar plantas naturais, quando for o caso;

Auxiliar na movimentação de carga e descarga de bens e móveis, sempre que se fizer necessário para facilitar a limpeza ou para reposicioná-los;

Lavar pratos, talheres e demais utensílios de copa e cozinha logo após sua utilização, mantendo-os guardados e organizados em local adequado;

Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral (após higienizá-los com álcool), adquiridos pelo CONTRATANTE, quando necessário;

Limpar os corrimãos;

Preparar o café para os colaboradores, nos horários a serem estabelecidos pelo CONTRATANTE;

Suprir as garrafas térmicas com água quente e café, preparando-o com o insumos adquiridos pelo CONTRATANTE;

Suprir os açucareiros e suportes para colheres descartáveis, guardanapo, copos descartáveis, e demais insumos adquiridos pelo CONTRATANTE, bem como proceder à reposição, quando necessário, dos suprimentos de chá e adoçantes, adquiridos pelo CONTRATANTE;

Servir quando requerido, água e café;

Vasculhar tetos e paredes;

Retirar detritos acumulados no interior dos ralos, depositando-os em locais adequados;

Limpar atrás dos móveis, armários, arquivos, divisórias e portas, com produtos adequados, quando for o caso;

Limpar com produto neutro, portas, barra e batentes pintados à óleo ou verniz sintético, quando for o caso;

Lustrar o mobiliário de madeira com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar com produto apropriado as forrações de couro, tecido ou plástico em assentos e poltronas;

Lavar os pisos de cimento liso, cerâmicos, encerar e lustrar;

Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

Limpar espelhos com pano umedecido em álcool;

Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Limpar forros, paredes e rodapés;

Limpar cortinas e persianas, quando o for caso, com equipamentos e acessórios adequados;

Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, quando necessário;

Remover manchas de paredes;

Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

Limpar as sujidades das paredes com material específico, de forma a minimizar eventuais danos à pintura, removendo eventuais manchas;

Lavar pelo ao menos 3 (três) vezes por ano, as caixas d'água do prédio, remover a lama depositada e desinfetá-las;

Desodorizar e fazer uso de inseticida sempre que necessário;

ÁREAS INTERNAS COM ACERVO

Polimento com enceradeira de todos os pisos assoalhados;

Limpeza e desinfecção de bebedouros;

Remover as sujidades de vitrines e blindex com produtos adequados;

Remover poeira do mobiliário delicadamente, tomando cuidado com os ornamentos e entalhes, lustrar com flanela e produtos adequados;

A limpeza deve ser realizada com trincha macia em todo espaço expositivo;

Remover com aspirador de pó a poeira e sujidades dos pisos, aplicar cera e lustrar com enceradeira;

Limpar o corrimão com flanela;

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

Lavar e desinfetar os banheiros públicos;

Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido sempre que necessário;

Observar e informar quaisquer anormalidades que possam comprometer a integridade do acervo;

Encerar todos os pisos assoalhados com cera;

Vasculhar tetos e paredes;

Retirar detritos acumulados no interior dos ralos, depositando-os em locais adequados;

Limpar os vidros das janelas aplicando-lhes produtos adequados;

Remover poeira com pano seco das portas e lustrear;

Retirar os livros das prateleiras para limpeza geral das mesmas, recolocando-os em seus lugares;

Limpar cortinas com materiais adequados;

Remover manchas de paredes;

ÁREAS EXTERNAS

Varrer as áreas pavimentadas;

Varrer as calçadas em volta do museu;

Regar grama e plantas naturais;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

Limpar paredes de ladrilhos com pano umedecido, secando-as com pano limpo, quando for o caso;

Desodorizar e fazer uso de inseticida sempre que necessário;

Limpar área gramada, arrancando ervas daninhas, folhas secas;

Proceder à capina, roçada, bem como à destinação devida dos resíduos/lixo gerados;

Realizar a poda de árvores de pequeno porte que estejam impedindo o trânsito, a passagem e a segurança das pessoas, bem como destinação devida dos resíduos/lixo gerados;

Aparar grama com equipamento adequado;

ESQUADRIAS EXTERNAS E INTERNAS

Limpar todas as esquadrias (face interna e externa) sem exposição a risco, com produtos adequados;

SUPERFÍCIE ENVIDRAÇADA

Limpar todas as portas corta vento;

Limpar todos os vidros (face interna e externa) sem exposição a risco, com produtos adequados;

A estimativa de insumos e equipamentos, bem como os EPIs necessários para a prestação de serviço continuado e demais necessidades específicas de limpeza e conservação estarão contempladas na Listagem de Especificação Técnica de cada Unidade.

Como também as descrições dos serviços, frequências, periodicidade que serão executados pela contratada referentes às ÁREAS INTERNAS e ÁREAS EXTERNAS estarão discriminados em documentos específicos elaborados por cada Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação almeja suprir as demandas das Unidades Vinculadas ao ER-MG/ES no Estado de Minas Gerais, a saber: Museu do Ouro/Casa Borba Gato - Sabará/MG, Museu Regional de Caeté - Caeté/MG, Museu do Diamante - Diamantina/MG, Museu Regional Casa dos Ottoni - Serro/MG, Museu Regional de São João del-Rei - São João del-Rei/MG e Museu da Inconfidência - Ouro Preto/MG.

A estimativa da contratação, elaborada pelas Unidades Museológicas, observou os índices de produtividade por colaboradores sugeridos no ANEXO VI-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. A partir dessa metodologia, a Unidade definiu o quantitativo estimado de postos de colaboradores que seriam necessários para a execução do objeto que será licitado, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRODUTIVIDADE (área total)	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS CONFORME PRODUTIVIDADE	JORNADA DE TRABALHO	LOCAIS DE EXECU SERVIÇO
1	1	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20) para o Museu do Ouro / Casa Borba Gato-MDO	3157,90 m ²	3	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às 21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	Museu do Ouro: Rua Inters/n Centro, Sabará - MG 480 Casa Borba Gato, 71 - Sabará - MG, 34505-830
	2	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20) para o Museu Regional de Caeté - Caeté/MG	1316,48 m ²	2	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às 21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	Museu Regional de Caeté - Caeté - MG, 34800-000
2	1	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20) para o Museu Regional de São João del-Rei- MRSJDR	2156,97 m ²	4	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às 21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	Museu Regional de São João del-Rei - São João del-Rei - MG, 36300-074
	2	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20) para o Museu da Inconfidência - Ouro Preto/MG.	6428 m ²	7	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às 21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	Museu da Inconfidência - Tiradentes, 139 - Centro, Ouro Preto - MG, 35400-084 Anexos I e II: Rua Anacleto Pereira, 33, Centro, Ouro Preto - MG, 35400-087 Anexo III - Casa Setecentista: Rua do Pilar, 76, Ouro Preto - MG, 35402-000
	1	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20)	5542,7 m ²	4	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às	Museu do Diamante: Rua

4		para o Museu do Diamante - MD			21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	14, Centro, Diamantina 39100-000
	2	Profissional de Limpeza e Conservação (CBO: 5143-20) para o Museu Regional Casa dos Ottoni	7219,11 m ²	4	44 horas semanais, podendo compreender o horário das 07:00 às 21:59, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados	Museu Regional Casa do Praça Cristiano Ottoni, Praia. Serro-MG, 39115

Ainda, nessa composição, deverá ser considerado o quantitativo de postos Salubres e Insalubres e o acúmulo de função.

A metodologia para levantamento da produtividade e detalhamento das áreas internas, externas, esquadrias e superfície envidraçada estarão detalhados em documento específico de cada Unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.496.580,42

R\$ = Valor dos serviços com mão de obra exclusiva : **R\$ 1.496.580,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**

A licitação para contratação do objeto desejado de acordo com os critérios estabelecidos, amplamente utilizados pelos órgãos e entidades públicas, amplia a competição e proporciona a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.

Foram utilizados como referência os valores dos Contratos Administrativos atuais, das Unidades Museológicas, a saber: Museu do Ouro/Casa Borba Gato, Museu Regional de Caeté, Museu Regional Casa dos Ottoni, Museu do Diamante, Museu Regional de São João del-Rei e Museu da Inconfidência, conforme segue na tabela abaixo.

Ressalta-se que para a presente análise também foi considerado o Índice IPCA acumulado no ano:

Unidade Museológica	Nº Contrato Administrativo	Processo	Valor Mensal	Valor Anual	Ajuste Valor Anual com o IPCA	Valor Mensal corrigido pelo IPCA
Museu do Diamante*	10/2019	01469.000459 /2019-97	R\$ 17.492,16	R\$ 209.905,92	R\$ 218.679,98	R\$18.223,20
Museu Regional Casa dos Ottoni	11/2019	01469.000458 /2019-42	R\$ 14.954,91	R\$ 179.458,92	R\$ 186.960,30	R\$15.580,20
Museu Regional de São João del-Rei	12/2019	01469.000457 /2019-06	R\$ 17.551,48	R\$ 210.617,76	R\$ 219.421,58	R\$18.285,20
Museu do Ouro/Casa Borba Gato	01/2020	01469.000100 /2020-53	R\$ 14.056,92	R\$ 168.683,04	R\$ 175.734,00	R\$14.644,20
Museu Regional de Caeté	02/2020	01469.000101 /2020-06	R\$ 9.246,61	R\$ 110.959,32	R\$ 115.587,42	R\$9.632,20
Museu da Inconfidência	04/2022	01415.009661 /2017-48	R\$ 29.140,56	349.686,78	R\$ 364.303,69	R\$30.358,20

***Atualmente a Unidade encontra-se com o Contrato 10.2019 suprimido, após interdição da edificação pela Defesa Civil de Diamantina/MG, foram mantidos os colaboradores que atuam na área externa do Casarão.**

No presente instrumento, na estimativa dos valores para a prestação dos serviços no Museu do Diamante, está sendo considerada a área total da Unidade conforme consta no item 7. No mesmo raciocínio, o quantitativo de postos nesta análise também considerou a produtividade que atenda toda área detalhada.

Procedeu-se dessa forma, tendo em vista que a Unidade tem trabalhado para a reabertura do Museu.

Importante ressaltar que no ato do provimento dos posto deverá ser analisada a situação do funcionamento do Museu do Diamante, a fim de se determinar o quantitativo que atenderá a demanda.

Foram identificadas também contratações com características similares, com base nas orientações da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, respeitando-se as disposições da convenção coletiva de trabalho vigente no Estado de Minas Gerais para a categoria em questão. Entre as quais, destacamos as seguintes pesquisas:

Órgão	Município	UASG	Pregão	Data da Proposta	Fonte de Consulta	Valor Mensa posto
IBAMA Belo Horizonte - Salubre	Belo Horizonte	193111	03/2023	19/05/2023	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/	R\$ 4.819,14
IFMG Ribeirão das Neves - Insalubre	Ribeirão das Neves	158122	22/2022	15/09/2022	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/	R\$ 7.917,11
IFTM Campus Patrocínio - Insalubre	Patrocínio	158099	58/2022	11/01/2023	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/	R\$ 5.102,02
Média do valor mensal proposto por empregado						R\$ 5.946,09

Ressalta-se que os números de posto por unidade museológica conforme a produtividade os valores estimados podem variar, haja vista os estudos que estão sendo realizados pelas áreas demandantes e serão materializados em documentação específica, tais como Listagem de especificação Técnica, nota técnica, estudos de produtividade e etc.

Os serviços serão contratados com base no custo por metro quadrado, que será estimado observando as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Assim, com base nos valores atuais dos contratos e pesquisas de contratações similares, estima-se que o custo do serviço total seja de R\$1.496.580,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme segue na tabela abaixo:

A Unidade Museológica	B Número de postos conforme produtividade	C Média do valor mensal proposto por empregado das contratações similares	D Média mensal das contratações similares x nº de postos da Unidade Museológica $D = (C \times B)$	E Valor Mensal do contrato atual corrigido pelo IPC-A	F Média do Valor Mensal Estimado $F = (E + D)/2$	G Méc Valor Est $G =$
Museu do Diamante	4	R\$5.946,09	R\$11.892,18	R\$18.223,33	R\$21.003,85	R\$25:
Museu						

Regional Casa dos Ottoni	4	R\$5.946,09	R\$23.784,36	R\$15.580,03	R\$19.682,20	R\$230
Museu Regional de São João del-Rei	4	R\$5.946,09	R\$23.784,36	R\$18.285,13	R\$21.034,75	R\$250
Museu do Ouro/Casa Borba Gato	3	R\$5.946,09	R\$17.838,27	R\$14.644,50	R\$16.241,39	R\$190
Museu Regional de Caeté	2	R\$5.946,09	R\$11.892,18	R\$9.632,28	R\$10.762,23	R\$120
Museu da Inconfidência	7	R\$5.946,09	R\$41.622,63	R\$30.358,64	R\$35.990,64	R\$430
Total Mensal					R\$124.715,04	
Total Anual						R\$ 1.496

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133 de 2021, optou-se pelo parcelamento do objeto por Lote, agrupando as Unidades por Região conforme Item 7 deste ETP, tendo em vista que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração pelos motivos que se seguem:

I - O parcelamento por Unidade Museológica tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificante em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;

II - Quanto maior o valor da contratação, mais se torna atraente para as empresas do segmento e melhor o aproveitamento de recursos, tais como equipamentos de uso eventual;

III - Não haverá a necessidade de gerir um contrato para cada Unidade Museológica, havendo, assim, economia;

IV - Não haverá qualquer prejuízo para os potenciais licitantes, pois o volume de negócio será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação.

Evidencia-se que a licitação seja dividida em lotes, contendo duas Unidades Museológicas cada, tendo como critério sua proximidade geográfica.

Todas as atividades referentes aos serviços de limpeza e conservação dos museus serão realizadas de forma contínua, mediante solicitações e orientações dos gestores do contrato, de maneira que o objeto licitado constitua um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum que a prestação de serviço e o fornecimento de materiais demandados estejam intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços contínuos poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução. Considera-se ainda que o número de servidores ativos nas unidades é insuficiente para a adequada gestão de um número maior de contratos.

Neste caso, a contratação será única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração, visto que a mesma tem por objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos Museus vinculados ao ER-MG/ES. Garantir a conservação e preservação do patrimônio público, bem como o funcionamento das instalações físicas, possibilitando desta forma que os colaboradores possam desempenhar suas atividades no melhor ambiente de trabalho possível, com boas condições para atendimento ao público que visita o museu diariamente, assim como, a sanidade mínima dos ambiente para seus usuários.

As ações estão alinhadas com os programas de segurança dos Planos Museológicos das Unidades, bem como o Mapa Estratégico do Ibram.

Informamos ainda que a contratação pretendida foi cadastrada e aprovada no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação assegurará a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, proporcionará a manutenção das edificações das Unidades Museológicas do Ibram em Minas Gerais de maneira preventiva, garantindo as condições de asseio e higiene necessárias para o desempenho das atividades administrativas, bem como promover medidas de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações das instituições museológicas, visando ainda manter a integridade dos bens culturais musealizados.

Além dos benefícios informados acima, essa contratação trará resultados positivos nos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento da execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima;
- Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas e da produtividade;
- Atender a preceitos legais e orientações vigentes, sobretudo no que trata a IN 05/2017 - MPOG e o Decreto 9.507/2018.
- Evitar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e conseqüentemente uma contratação eficiente;

- Assegurar um ambiente agradável para à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência; e
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição por meio da limpeza constante a fim de minimizar os impactos da depreciação natural.

13. Providências a serem Adotadas

É recomendável promover a atualização/capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato buscando a eficiência na gestão do contrato e resguardar a Administração de possíveis passivos trabalhistas, dentre outros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI nº 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de água e de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- Utilização de lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- O descarte dos resíduos deverá observar a legislação federal, estadual e municipal especialmente quanto à obrigatoriedade de cadastro específico junto aos órgãos competentes;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossol em geral que, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Unidades Museológicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DE OLIVEIRA ROCHA

Equipe de Planejamento

CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 15:00:02.

ROGERIO MAGALHAES COUTINHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 11:43:37.

CASSIA TATIANE TEIXEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 11:26:01.

TALITA DE MENDONCA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 15:46:38.

LILIAN MARIA PEREIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 11:30:43.

TANIA MARIA DE FREITAS BARCELOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 10:12:12.

JULIANE NICOLLE CAMARA

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 10:24:50.